



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 34.291/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.482

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a desafetar as áreas correspondentes aos imóveis abaixo descritos, todos do 1º Cartório de Registro de Imóveis deste Município, localizados no Jardim Messina, nesta cidade, a fim de serem alienadas, onerosamente, à **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, para consecução de suas finalidades e prestação de serviços na área da saúde junto ao Hospital Universitário:

I - Matrícula nº 91.431, correspondente ao imóvel com área total de 217,36 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

II - Matrícula nº 91.432, correspondente ao imóvel com área total de 135,64 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

III – fração ideal de 37,75% (trinta e sete vírgula setenta e cinco por cento) do imóvel objeto da Matrícula nº 193.656, com área total de 14.818,00 m² (quatorze mil oitocentos e dezoito metros quadrados).

Parágrafo único. A desafetação de que trata o caput deste artigo fica devidamente demonstrada, para fins registrares, conforme memoriais descritivos, plantas e laudos avaliatórios que constituem anexos desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, de forma onerosa, as áreas de que trata o art. 1º desta Lei à **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

Art. 3º Para fins das alienações tratadas no art. 2º desta Lei, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 76, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 110, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO
ARANTES

MACHADO:89219961504

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.11.04 16:47:51
-03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



Valide aqui este documento

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS, TÍTULOS e DOCUMENTOS e CARTAS DE SERVIÇOS de JUNDIAÍ

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS, TÍTULOS e DOCUMENTOS e CARTAS DE SERVIÇOS de JUNDIAÍ

matrícula 193.656

ficha 01

Jundiaí, 16 de outubro de 2024

IMÓVEL:- UM TERRENO, destacado de maior porção de parte da Gleba número Dois (02), localizado no Jardim Messina, situado nesta cidade e Comarca, designado como "Área Desapropriada" com a área de 14.818,00 metros quadrados, que assim se descreve: Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da divisa da propriedade de New Construções Ltda. e o alinhamento da Rua Módica, desse ponto segue em reta confrontando com a propriedade de New Construções Ltda., Edifício Lá Rochelle, Edifício Saint Moritz, Saint Michel e Chamonix, na extensão de cento e noventa e cinco metros e oitenta centímetros (195,80m); deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de Seara Projetos, Empreendimentos e Participações Ltda., na distância de cinquenta metros e cinquenta centímetros (50,50m); deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de Pascoal de Souza Oliveira, na distância de cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (155,50m) até atingir o alinhamento da Rua Siracusa; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a Rua Siracusa, Jardim Messina, Rua Ragusa, Jardim Messina e Rua Módica, na distância de cento e quarenta e nove metros e quarenta centímetros (149,40m) até o ponto inicial da presente descrição, **contendo 7.106,83 metros quadrados de área construída.**

CONTRIBUINTES:- 12.065.0460, 12.065.0461 e 12.065.0462.

PROPRIETÁRIA:- HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA, Sociedade Civil, com sede nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES:- Av.2 (desmembramentos) feitos em 16 de outubro de 2024, nas Transcrições nºs 38.569 e 38.570 do Livro 3-BE, Av. 16 (desmembramento) feita em 16 de outubro de 2024 no Registro nº 4.597 do Livro 4-I de Registros Diversos, fls. 294, Av.1 (desmembramento) feita em 16 de outubro de 2024, na Matrícula nº 193.175 e Av.1 (desmembramento) feita em 16 de outubro de 2024, na Matrícula nº 193.176, todas desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi.

R.1:- Em 16 de outubro de 2024.
Pela Carta de Sentença expedida aos dezesseis (16) de março de dois mil e nove (2009), pelo Escrevente Técnico, e aditada aos vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dez (2010), ambos assinados pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, desta cidade e Comarca, nos autos da Ação de Desapropriação, Processo nº 2801/2001 (309.01.2001.021801-0), que FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ move em face de HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA S/C, homologada por sentença datada de dezoito (18) de dezembro de dois mil e seis (2006), transitada em julgado, Prenotada nesta Serventia sob nº 519.319, aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **DESAPROPRIADO** em favor de FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, com sede na Rua Francisco Telles, nº 250, Vila Arens, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 50.985.266/0001-09, na proporção de 62,26%, e do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, paço Municipal, nesta cidade, CEP nº 13214-900, inscrita no CNPJ sob nº 46.780.103/0001-50, na proporção de 37,75%, o qual foi **declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 18.435, de oito (08) de novembro de dois mil e um (2001), publicado na Imprensa Oficial do Município e Registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos oito (08) de novembro de dois mil e um (2001), avallado pelo valor de sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos (R\$ 7.661.279,15), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e quatro (2024) de três milhões, quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos (R\$ 3.041.779,14). Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Maria Beatriz Soares da Mata. A Escrevente Autorizada, ROSÂNGELA DALBO GONÇALVES.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NLJ2M-5Z8MD-E2EXL-JZDMK>



Valide aqui
este documento

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 14/10/2024 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 193.656, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Jundiaí, 16/10/2024.

EMOLUMENTOS:	R\$ 42,22
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 43,49
PROTOCOLO	Nº 519319

Selo Digital: 1116093F3000000901432243



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NLJ2M-5Z8MD-E2EXL-JZDMK>



Valide aqui este documento

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS, TÍTULOS e DOCUMENTOS e CANCELAMENTOS de JUNDIAÍ

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS, TÍTULOS e DOCUMENTOS e CANCELAMENTOS de JUNDIAÍ

matrícula	Folha
193.175	01

Jundiaí, 13 de setembro de 2024

IMÓVEL:- UM TERRENO sem benfeitorias, constituído de parte da gleba 2 da planta da divisão e nº 30 do auto de divisão da Chácara Tavares e da gleba nº 23-Segunda planta de divisão e nº 11-Segunda do auto de divisão da Chácara Tavares, no Jardim Messina, nesta cidade e comarca, com a área de 4.266,00 metros quadrados, que assim se descreve: começa num marco cravado a margem da Rua Cinco (05), do Jardim Messina, junto a propriedade de Romeu Adriani; daí segue em linha reta numa distância de trinta e seis metros (36,00m), confrontando com a citada Rua Cinco (05) e com terrenos do mesmo Jardim Messina; daí deflete à direita e segue numa distância de cento e quarenta e sete metros e quarenta centímetros (147,40m), confrontando com propriedade de Leocípades Garcia indo atingir a cerca dos terrenos do Jardim Thornicroft, daí deflete à direita e segue pela referida cerca numa distância de cinquenta e sete metros e oitenta centímetros (57,80m), indo atingir a divisa com terrenos de Romeu Adriani; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o citado Romeu Adriani, numa distância de cento e cinco metros (105,00m), indo encontrar o ponto de partida.

PROPRIETÁRIO:- HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA, Sociedade Civil, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 85.807, folhas 172 do Livro 3-CF, feita em 29 de dezembro de 1.970.

A Substituta do Oficial
Mariana Carla Grossi.

Av.1:- Em 16 de outubro de 2024.
Pela Carta de Sentença expedida aos dezesseis (16) de março de dois mil e nove (2009), pelo Escrevente Técnico, e aditada em vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dez (2010), ambos assinados pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, desta cidade e Comarca, nos autos da Ação de Desapropriação, Processo n.º 2801/2001 (309.01.2001.021801-0), que FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ move em face de HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA S/C, homologada por sentença datada de dezenove (19) de dezembro de dois mil e seis (2006), transitada em julgado, Prenotada nesta Serventia sob nº 519.319, aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi uma área correspondente a 4.266,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 18.435, de oito (08) de novembro de dois mil e um (2001), publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito (08) de novembro de dois mil e um (2001), necessária à implantação do Hospital Universitário, **DESAPROPRIADA** conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º 193.656, desta Serventia. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Maria Beatriz Soares da Mata. A Escrevente Autorizada, ROSANGELA DALBO GONÇALVES.

Av.2:- Em 16 de outubro de 2024.
Fica **ENCERRADA** a presente Matrícula, em virtude de estar esgotada a disponibilidade da área do imóvel dela objeto, conforme Averbação nº 1, feita nesta data, na mesma. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Maria Beatriz Soares da Mata. A Escrevente Autorizada, ROSANGELA DALBO GONÇALVES.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UW7BL-5JHRD-TLWMF-CCHV2>



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CANCELAMENTOS
de JUNDIAÍ

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 14/10/2024 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 193.175, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. CERTIFICO mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de **Louveira e Vinhedo**, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO é verdade e dou fé.**

Jundiaí, 16/10/2024.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UW7BL-5JHRD-TLWMF-CCHV2>

EMOLUMENTOS:	R\$ 42,22
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 43,49
PROTOCOLO	Nº 519319

Selo Digital: 1116093F300000090142724U



SAC
Serviço de Atendimento ao Cidadão
Telefone: (13) 3333-3333
E-mail: sac@onr.org.br



Valide aqui este documento

OFICIAL de REGISTRO de IMOVEIS, TITULOS e DOCUMENTOS e CANCELAMENTOS de JUNDIAI

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL de REGISTRO de IMOVEIS, TITULOS e DOCUMENTOS e CANCELAMENTOS de JUNDIAI

matrícula 193.176

ficha 01

Jundiaí, 13 de setembro de 2024

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Jardim Messina, nesta cidade e comarca, com a área de 6.765,00 metros quadrados, que assim se descreve: começa num marco situado no sixo da Rua Quatro (04), do Jardim Messina, desta cidade, à trezentos e cinco metros e quarenta centímetros (305,40m) da linha de divisa com propriedade de Antonio Bizarro, e à cento e quarenta e nove metros e quarenta centímetros (149,40m) da linha de divisa com terrenos do Jardim Thornicroft; aí, segue em linha reta dividindo com terreno de Antonio Ferraz Filho, na distância de cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (155,50m); aí deflete à direita e segue confrontando com terrenos do Jardim Thornicroft, numa distância de cinquenta metros e cinquenta centímetros (50,50m); daí deflete à direita e segue confrontando com terrenos compromissados à Antonio Ferraz Filho e outros, numa distância de cento e quarenta e sete metros e quarenta centímetros (147,40m), indo atingir a divisa com terrenos do Jardim Messina; aí, finalmente deflete à direita e segue confrontando com terrenos do Jardim Messina e com a Rua Quatro (04), numa distância de quarenta e um metros e sessenta centímetros (41,60m), indo atingir o ponto de partida.

PROPRIETÁRIO:- HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 85.841, folhas 177 do Livro 3-CF, feita em 05 de janeiro de 1.977.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi.

Av.1:- Em 16 de outubro de 2024.

Pela Carta de Sentença expedida aos dezesseis (16) de março de dois mil e nove (2009), pelo Escrevente Técnico, e aditada aos vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dez (2010), ambos assinados pelo MM. Julz de Direito da Segunda Vara Cível, desta cidade e Comarca, nos autos da Ação de Desapropriação, Processo n.º 2801/2001 (309.01.2001.021801-0), que FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI e MUNICÍPIO DE JUNDIAI move em face de HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA S/C, homologada por sentença datada de dezenove (19) de dezembro de dois mil e seis (2006), transitada em julgado, Prenotados nesta Serventia sob nº 519.319, aos vinte e sete (27) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi uma área correspondente a 6.765,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 18.435, de oito (08) de novembro de dois mil e um (2001), publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito (08) de novembro de dois mil e um (2001), necessária à implantação do Hospital Universitário, **DESAPROPRIADA** conforme Registro n.º 1, feito nesta data na Matrícula n.º 193.656, desta Serventia. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Maria Beatriz Soares da Mata. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.2:- Em 16 de outubro de 2024.

Fica **ENCERRADA** a presente Matrícula, em virtude de estar esgotada a disponibilidade da área do imóvel dela objeto, conforme Averbação nº 1, feita nesta data, na mesma. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Maria Beatriz Soares da Mata. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FP6WS-GZY3X-6K42J-LL98B>



Valide aqui
este documento

PROFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
de JUNDIAÍ

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 14/10/2024 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 193.176, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi extraída sob a **forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

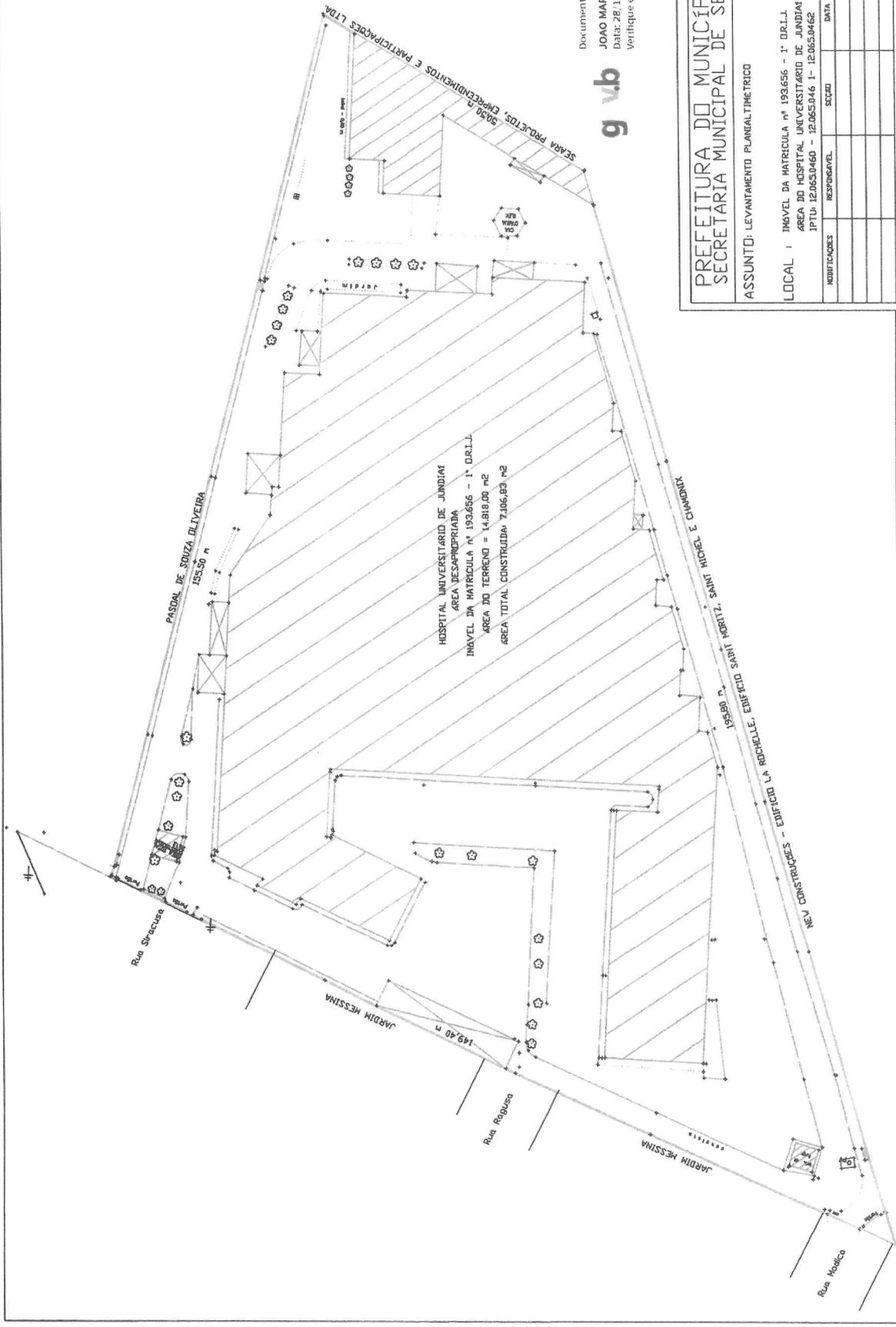
CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. O REFERIDO é verdade e dou fé.
Jundiaí, 16/10/2024.

EMOLUMENTOS:	R\$ 42,22
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 43,49
PROTOCOLO	Nº 519319

Selo Digital: 1116093F300000090142824S



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FP6WS-GZY3X-6K42J-LL98B>



Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS MARTINS
 Data: 28/10/2024 16:31:10-0300
 Verifique em <https://validar.itt.gov.br>

g mb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO	
RESPONSÁVEL	HILTON K. LUNEN
PROJETO	JOAO MARCOS MARTINS
DESENHO	JOAO MARCOS MARTINS
DATA	01/2/2024
ESCALA	1 : 500
PROCESSO	
INDICATIVO	IMP - 014.014
FOLHA	1/1

Assunto: **DESAPROPRIAÇÃO**

Proprietário: **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

Imóvel: **ÁREA DESAPROPRIADA**

Local: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**

Município: **JUNDIAÍ**

UF: **SP**

Número de Contribuinte: **12.065.0460 – 12.065.0461 – 12.065.0462**

Matrícula nº: **193.656 DO 1º O.R.I.J.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

UM TERRENO, destacado de maior porção de parte da Gleba número Dois (02), localizado no Jardim Messina, situado nesta cidade e Comarca, designado como "Área Desapropriada" com a área de **14.818,00 metros quadrados**, que assim se descreve: Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da divisa da propriedade de *New Construções Ltda.* e o alinhamento da *Rua Módica*, desse ponto segue em reta confrontando com a propriedade de *New Construções Ltda., Edifício Lá Rochelle, Edifício Saint Moritz, Saint Michel e Chamonix*, na extensão de cento e noventa e cinco metros e oitenta centímetros (**195,80m**); deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de *Seara Projetos, Empreendimentos e Participações Ltda.*, na distância de cinquenta metros e cinquenta centímetros (**50,50m**); deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de *Pascoal de Souza Oliveira*, na distância de cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (**155,50m**) até atingir o alinhamento da *Rua Siracusa*; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a *Rua Siracusa, Jardim Messina, Rua Ragusa, Jardim Messina e Rua Módica*, na distância de cento e quarenta e nove metros e quarenta centímetros (**149,40m**) até o ponto inicial da presente descrição, **contendo 7.106,83 metros quadrados de área construída.**

Jundiaí - SP, 22 de outubro de 2.024.

g.v.b

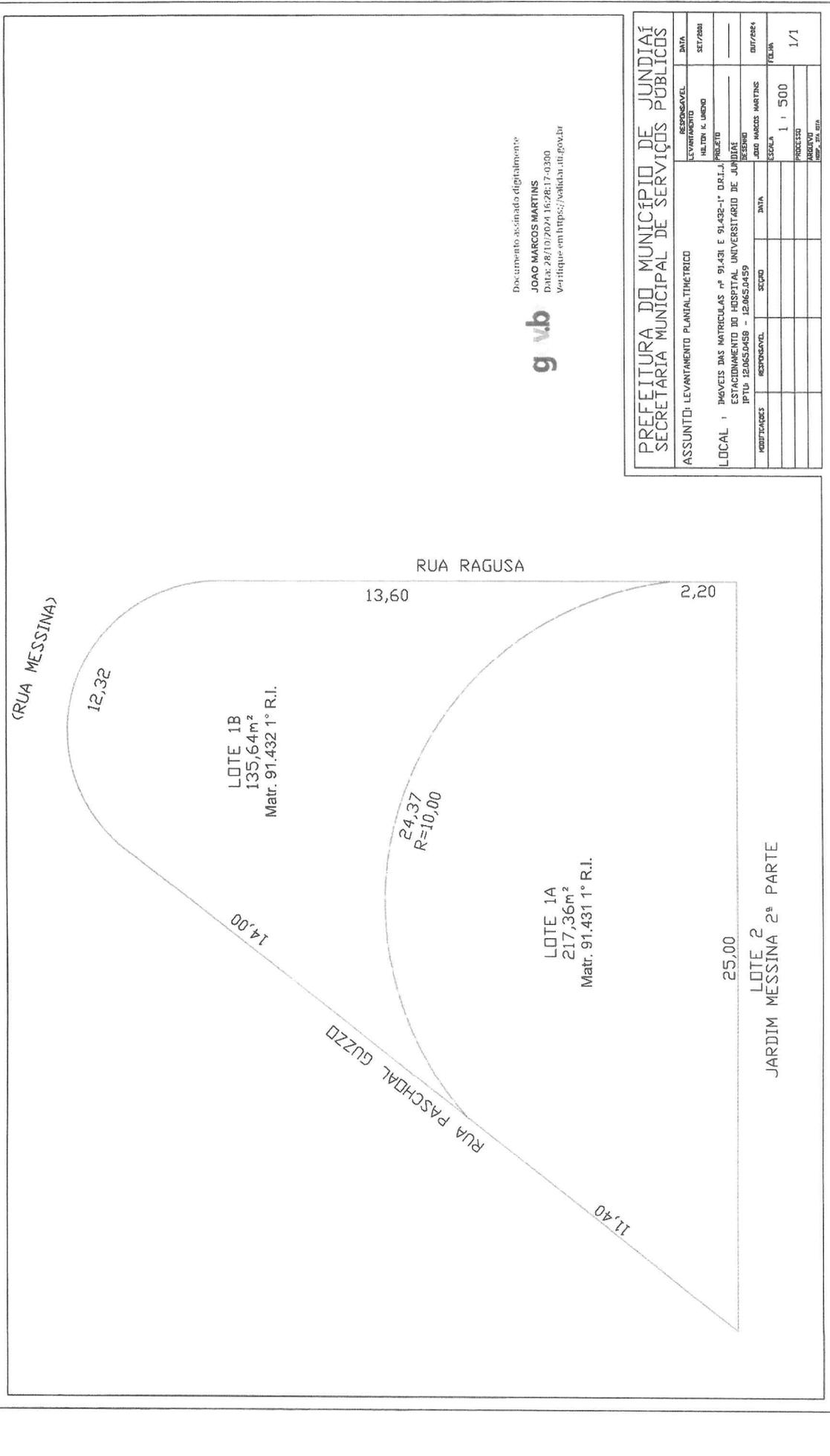
Documento assinado digitalmente

JOAO MARCOS MARTINS

Data: 28/10/2024 16:28:17 0300

Verifique em <https://validar.ni.gov.br>

JOÃO MARCOS MARTINS
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CFT – 13733837800BR



Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS MARTINS
 Data: 26/10/2024 16:28:17-0300
 Verifique em <https://validar.tr.gov.br>



ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO		RESPONSÁVEL	DATA
LOCAL : IMOVEIS DAS MATRICULAS nº 91.431 E 91.432-1º D.R.L.J. ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DE JUNDIAI IPTU 12.065.0459 - 12.065.0459		HELVTON K. UENO	SET/2021
PROJETO			
DESENHO		JOAO MARCOS MARTINS	08/2024
REDUÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA	FELTA
		1 : 500	1/1
		PROCECO	
		ARQUIVO	
		IMP. 20. 2024	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Assunto: **DOAÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

Imóvel: **ÁREA A SER DOADA**

Local: **ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**

Município: **JUNDIAÍ**

UF: **SP**

Número de Contribuinte: **12.065.0459**

Matrícula nº: **91.431 DO 1º O.R.I.J.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

UM TERRENO destacado de maior porção do lote número um (01) da quadra J do Jardim Messina – 2ª parte, nesta cidade e comarca, designado como "Lote 1A", com área de 217,36 metros quadrados, que assim se descreve: mede dois metros e vinte centímetros (2,20m.) de frente para a Rua Ragusa, onze metros e quarenta centímetros (11,40m.) de frente para a Rua Paschoal Guzzo, vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros (24,37m.) em curva de raio dez metros (10,00m.), confrontando com o lote 1B e vinte e cinco metros (25,00m.) do outro lado confrontando com o lote número dois (02),

Jundiaí - SP, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JOAO MARCOS MARTINS

Data: 28/10/2024 16:28:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO MARCOS MARTINS
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CFT – 13733837800BR

Assunto: **DOAÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

Imóvel: **ÁREA A SER DOADA**

Local: **ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**

Município: **JUNDIAÍ**

UF: **SP**

Número de Contribuinte: **12.065.0458**

Matrícula nº: **91.432 DO 1º O.R.I.J.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

UM TERRENO destacado de maior porção do lote número um (01) da quadra J do Jardim Messina 2ª parte, nesta cidade e comarca, designado como "Lote 'IB'", com área de 135,64 metros quadrados, que assim se descreve: mede treze metros e sessenta (13,60m.) de frente para a Rua Ragusa, quatorze metros (14,00m.) de frente para a Rua Paschoal Guzzo, doze metros e trinta e dois centímetros (12,32m.) em curva de concordância das vias, e do outro lado mede vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros (24,37m.) em curva com raio de dez metros (10,00m.) confrontando com o lote 1A.

Jundiaí - SP, 22 de outubro de 2.024.



Documento assinado digitalmente

JOAO MARCOS MARTINS

Data: 28/10/2024 16:28:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO MARCOS MARTINS
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CFT – 13733837800BR



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI 34.291/2024
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Determinação de valor de mercado

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**
(62,25% TERRENO/HOSPITAL)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(37,75% TERRENO/HOSPITAL +
100% LOTES/ESTACIONAMENTO)

Cadastro Municipal : 12.065.0460, 12.065.0461, 12.065.0462 (hospital)
12.065.0458 e 12.065.0459 (estacionamento)

Matrículas : Terreno - 193.656 do 1º O.R.I. de Jundiaí
(hospital - antes registro 4.597 e
matrículas 193.175 e 193.176)

Lotes - 91.431 e 91.432 do 1º O.R.I. de Jundiaí
(estacionamento)

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Siracusa, Rua Ragusa e Rua Módica, s/nº (hospital)
Rua Ragusa e Rua Paschoal Guzzo (estacionamento)
Jardim Messina

Imóvel : Lotes e terreno com benfeitorias

Testada : 2,20 m e 11,40 m / 13,60 m e 14,00 m (estacionamento)
77,00 m (hospital)

Número de Testadas : 2

Formato : Irregular



Prefeitura
de Jundiaí

Topografia : Plano
Solo : Próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Imóvel classificado como **COMERCIAL ALTO**
conforme ABNT NBR 12.721

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno Hospital : 14.818,00 m²
Lotes Estacionamento : 353,00 m²
(Lotes matrículas 91.431 e 91.432 1º RI / 217,36m² + 135,64m² = 353,00m²)
Benfeitorias : 7.106,83 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno (hospital)	14.818,00 m ²	X	R\$ 2.000,00 /m ²	=	R\$ 29.636.000,00
Lotes (estacionamento)	353,00 m ²	X	R\$ 2.000,00 /m ²	=	R\$ 706.000,00
Benfeitorias	7.106,83 m ²	X	R\$ 4.248,17 /m ²	=	R\$ 30.191.022,00
TOTAL				=	R\$ 60.533.022,00
VALOR AVALIATÓRIO					R\$ 60.533.000,00

(Sessenta Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil Reais)

Jundiaí, 4 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
THALES GASSER FORTI
Data: 04/11/2024 16:23:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei através do qual se busca obter a necessária autorização legislativa para a desafetação das áreas abaixo descritas, no Jardim Messina, de propriedade do Município, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis local, para fins de posterior alienação, de forma onerosa, à **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, a fim de que esta prossiga com a consecução de suas finalidades e prestação de serviços na área da saúde junto ao Hospital Universitário:

I - Matrícula nº 91.431, correspondente ao imóvel com área total de 217,36 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

II - Matrícula nº 91.432, correspondente ao imóvel com área total de 135,64 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

III – fração ideal de 37,75% (trinta e sete vírgula setenta e cinco por cento) do imóvel objeto da Matrícula nº 193.656, com área total de 14.818,00 m² (quatorze mil oitocentos e dezoito metros quadrados).

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra na matéria prevista no **art. 6º, caput** em combinação com seu **inciso V**, da Lei Orgânica de Jundiaí.

Quanto à iniciativa, a Lei Orgânica atribui ao Chefe do Executivo a competência de administrar os bens públicos municipais, de acordo com o **art. 13, incisos I e IX**.

No mérito, a proposta encontra embasamento no **art. 72, inc. X, artigos 107 a 109 e art. 110, inc. I, alínea “c”**, todos da Lei Orgânica. De mais a mais, semelhante autorização está prevista no **art. 76, inc. I, alínea “e”**, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Outrossim, a instrução dos autos nos leva a crer que o mérito está embasado em razões de interesse público, haja vista que a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ** manifesta interesse na aquisição dos imóveis acima descritos, localizados na no Jardim Messina, desta cidade, os quais já vêm sendo utilizados para desenvolvimento dos trabalhos de aperfeiçoamento e melhoria do ensino médico ali disponibilizado, bem como para o atendimento da população junto ao Hospital Universitário.

Deste modo, compreende-se que a alienação de tais bens se faz relevante e essencial para que a Faculdade continue a cumprir as finalidades que lhe são atribuídas enquanto entidade autárquica de ensino superior por força da Lei Municipal nº 1.506, de 12 de março de 1968 (criação) e Lei Municipal nº 9.871, de 30 de novembro de 2022 (organização de sua estrutura administrativa).

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto que acompanha o presente.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:8921996150
4

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.11.04 16:48:22
-03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 1907014/2024

Em 16/10/2024

VALORES CORRENTES						
Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)						Versão 02_24
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.011	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.977
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.000
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.898.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Convênios</i>	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.766.130.254	2.860.232.175	3.626.328.400	3.315.524.000	3.447.764.444	3.599.724.977
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
Despesas Correntes (XIII)	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001.120
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805.000
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	15.003.000	15.000.000	16.000.000	16.800.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	232.231.671	276.293.883	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.579.321.662	2.984.940.803	3.622.410.100	3.431.174.000	3.389.730.219	3.520.401.120
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	186.808.592	(134.708.628)	3.918.300	(115.650.000)	58.034.225	79.323.858
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000	-	-	-
Aumento Permanente da Receita	-	-	766.096.225	(310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas	-	-	627.469.297	(191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	-	-	138.626.928	(119.568.300)	173.684.225	21.289.633

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)	-	-	-	-
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	-	-	-	-

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
	IMPACTO NULO

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0034291/2024, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que autoriza o Chefe do Executivo outorgar, a título oneroso, a cessão e transferência dos direitos imobiliários incidentes sobre os bens imóveis de sua propriedade à FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas Intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento, em 16/10/2024, às 10:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 17/10/2024, às 12:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1907014 e o código CRC DFAF47F5.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário
Nº SEI 1939455/2024

Em 04/11/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA:	04.11.2024			
PROCESSO Nº:	PMJ.0034291	ANO:	2024	
UNIDADE SOLICITANTE:	Unidade de Gestão da Casa Civil			

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que a alienação dos direitos de propriedade do Município sobre parte do imóvel ocupado pelo Hospital Universitário à coproprietária Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), com a outorga, a título oneroso, da cessão e transferência dos direitos imobiliários incidentes sobre os bens imóveis constantes das Matrículas nº 91.431, nº 91.432 e a proporção de 37,75% do imóvel objeto da Matrícula nº 193.656.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01						
TOTAL 02						



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 04/11/2024, às 12:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1939455** e o código CRC **5939EA95**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

UGCC/GG

Processo Eletrônico SEI n° PMJ.0034291/2024

Declaramos, para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que a alienação dos direitos de propriedade do Município sobre parte do imóvel ocupado pelo Hospital Universitário à coproprietária Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), com a outorga, a título oneroso, da cessão e transferência dos direitos imobiliários incidentes sobre os bens imóveis constantes das Matrículas n° 91.431, n° 91.432 e a proporção de 37,75% do imóvel objeto da matrícula n° 193.656, não implicará custos para o Município. Dessa forma, a operação está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 04/11/2024, às 12:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1934849** e o código CRC **E7749886**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br